

NOTA INFORMATIVA 036/2014

Assunto: Uso da marca Pronatec durante o período eleitoral

Prezados,

Seguem orientações a respeito do uso da marca Pronatec durante o período eleitoral.

No ano de 2014, especificamente entre 5 de julho e 26 de outubro, é preciso observar as regras relativas ao período eleitoral, conforme Instrução Normativa nº 6, de 14 de março de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – e Ofício-Circular nº 07/2014/SECEX/SECOM-PR, de 20 de março de 2014.

Nos termos do Parecer Nº 469/2014/CONJUR-/MEC/CGU/AGU, entende-se que não há óbice para o uso da marca Pronatec em diplomas e certificados, expedidos no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação, e nos insumos inerentes aos cursos, tais como materiais escolares (caderno, caneta, lápis, pasta, mochila e outros itens), materiais didáticos (livros, apostilas entre outros) e uniforme (jaleco para uso em laboratório, camisetas etc), pois não configura publicidade institucional de atos, programas e serviços, ou ainda campanha de órgão público federal uma vez que trata da execução da política pública em si. O objetivo da utilização da marca é o de disseminar o conhecimento do programa para a população, e não possui intuito de convencimento político. Tal entendimento baseia-se no seguinte:

- o Pronatec foi autorizado em lei e já estava em execução orçamentária no exercício anterior ao ano eleitoral;
- “a diplomação, certificação e cessão de insumos do Pronatec aos alunos dele participantes **não configura publicidade institucional de atos, programas e serviços, ou ainda campanha de órgão público federal – no caso a União e o Ministério da Educação**”;
- “**Não há que se confundir a execução da política pública, quando executada em sua normalidade institucional, com a publicidade e propaganda institucional, que procura disseminar o conhecimento destas ações, serviços e programas pela população e pelos potenciais eleitores com o intuito de convencimento**” (CONJUR/MEC).

Em relação à utilização do logotipo do Governo Federal – Brasil País Rico é País sem Pobreza, segundo a CONJUR/MEC, “pode caracterizar, em tese, indício de prática vedada aos agentes públicos no período eleitoral”. Portanto, este logotipo deverá ser excluído dos certificados, diplomas, uniformes e demais materiais concedidos e fornecidos aos estudantes no período defeso – de 5 de julho a 31 de outubro.

Registramos que a marca Pronatec e os modelos de certificado e de diploma estão disponíveis no endereço eletrônico map.mec.gov.br juntamente com a fonte para preenchimento das informações - Ver documentos diversos: marca Pronatec e diploma e certificado.

Reiteramos que o conteúdo do verso do diploma e do certificado é de responsabilidade da unidade de ensino. Porém, recomendamos que sejam anotados o nº do registro do documento e as informações a respeito do curso (ementa curricular, competências e habilidades etc.).

Equipe Pronatec/Bolsa-Formação